



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
FLORESTA NACIONAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

RS 484, km 6, Caixa Postal 79, - Bairro Rincão dos Kroeff - São Francisco de Paula - CEP 95400-000

Telefone: (48) 8838-4152

ANÁLISE RECURSAL E RESULTADO FINAL DA ETAPA 1 E CONVOCAÇÃO TAF/THUFA

Aos vinte e sete (27) dias do mês de julho de 2026 reuniram-se, virtualmente, os servidores **CAMILA MARTINS BLOS**, Chefe da FLONA-SFP, matrícula SIAPE nº 3512735; **EDERSON JULIANO SAVI PAULETTI**, Analista Ambiental da FLONA-SFP, matrícula SIAPE nº 3499620 e **LISANDRO MARCIO SIGNORI**, Chefe da FLONA de Canela, matrícula SIAPE nº 1713727, integrantes da Comissão Local designados pela PORTARIA ICMBIO Nº 023463113, de 19 de maio de 2026, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva de Agente Temporário(a) Ambiental Níveis I e II, conforme Edital 01/2026 (023240778).

1) Foi recebido apenas um recurso, constante nos documentos SEI023902260 e 023902294, interposto pelo candidato GIOVANI HENRIQUE NICKHORN GOLDANI DE LEMOS. Após a Análise de Recurso, a Comissão resolve:

DEFERIR PARCIALMENTE o seguinte recurso apresentado pelo candidato:

NOME	CPF	ALEGAÇÃO DO CANDIDATO	ANÁLISE DA INSTÂNCIA RECURSAL
		Conforme encaminhado no ato da inscrição, realizada em formato eletrônico por meio do E-mail, como consta no Anexo I do referido Edital, foi solicitada a pontuação correspondente critério de cursos nas seguintes temáticas: mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de roçadeira, operador de máquinas, primeiros socorros, guarda-parque, guia de ecoturismo, atendimento ao público, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, planejamento e manejo de trilhas, vigilante, monitoramento de biodiversidade, brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais. Dessa forma, requer-se a reavaliação do certificado de conclusão do curso de Mecânica, com ênfase em Manutenção de Aeronaves - Célula, ANEXO I desta solicitação, considerando que sua matriz curricular contempla disciplinas diretamente relacionadas à mecânica, manutenção e inspeção de sistemas mecânicos, tais como Metrologia e Ferramentas, Soldagem, Reparos em Estruturas Metálicas, Sistema Hidráulico, Sistema Pneumático, Sistema Elétrico e Princípios da Inspeção e Documentos da Manutenção, evidenciando formação técnica compatível com a temática mecânica prevista no Edital, razão pela qual se requer o reconhecimento da respectiva pontuação. Salienta-se, ainda, que a formação contempla a disciplina de Primeiros Socorros, conforme consta no Histórico Escolar apresentado no ANEXO I desta solicitação, devendo também ser considerada para fins de pontuação.	1) O curso apresentado pelo candidato é de "Mecânico de Manutenção de Aeronaves" e, conforme o Edital, são aceitos apenas cursos de "mecânica de automóveis". 2) O histórico do curso "Mecânico de Manutenção de Aeronaves" foi enviado pelo candidato apenas no recurso, quando, na verdade, deveria ter sido enviado durante o período das inscrições, caso desejasse que as disciplinas fossem avaliadas separadamente. 3) Mesmo que o Histórico tivesse sido enviado tempestivamente durante o período das inscrições, as disciplinas não apresentam Carga Horária individual, impossibilitando a pontuação. Portanto, fica indeferido o pedido de pontuação neste Item.

GIOVANI
HENRIQUE
NICKHORN
GOLDANI
DE LEMOS

***.488.450.**

Solicito, ainda, a reavaliação do Histórico Escolar apresentado, e presente no ANEXO II desta solicitação, referente à conclusão do Curso Técnico em Meio Ambiente, integrado ao Ensino Médio, considerando que sua matriz curricular contempla conteúdos diretamente relacionados à Educação Ambiental, Turismo e Meio Ambiente, Ecossistemas e Gestão e Legislação Ambiental, as quais proporcionam competências compatíveis com as atribuições do cargo de Gestão de Unidade de Conservação e com os critérios de pontuação estabelecidos no referido Edital, razão pela qual se requer o reconhecimento da aderência da formação apresentada e a atribuição da respectiva pontuação.

1) Inicialmente, o Histórico escolar do Ensino Médio havia sido considerado apenas para fins de comprovação da escolaridade mínima exigida, mas, de fato, apresenta disciplinas referentes ao curso técnico em Meio Ambiente que possuem aderência aos cursos solicitados pelo Edital.

2) No item do Quadro de Critérios "Cursos nas seguintes temáticas: mecânica de automóveis (...) guia de ecoturismo, atendimento ao público, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental (...)", passam a ser incluídas as seguintes disciplinas apresentadas pelo candidato com suas respectivas cargas horárias:

Educação Ambiental (75h no 1º ano, 76h no 2º ano e 86h no 3º ano) - total: 237 horas = 2 pontos

Turismo e Meio Ambiente - 69h = 2 pontos

TOTAL: 4 pontos

3) No item do Quadro de Critérios "Cursos de governança, estratégica, gestão, logística, gestão de pessoas, sistema de comando e incidentes, críticos ou logística", passa a ser incluída a seguinte disciplina apresentada pelo candidato com sua respectiva carga horária:

Gestão e Legislação Ambiental (78h no 1º ano e 62h no 3º ano) - total: 140 horas = 2 pontos

TOTAL: 2 pontos

4) A disciplina "Ecossistemas" solicitada no recurso não está contemplada dentre os cursos previstos no Quadro de Critérios.

Portanto, fica **deferido** o pedido de pontuação neste Item, conforme pontos supracitados para as 3 disciplinas que tiveram sua aderência reconhecida.

		De imediato, também requer-se a reavaliação da documentação apresentada para o critério referente aos cursos nas áreas de governança, gestão estratégica, gestão, logística, gestão de pessoas, Sistema de Comando de Incidentes (SCI) ou logística (ANEXO III), conforme previsto no Edital. Haja vista que foi apresentado o certificado de conclusão do curso SEI! Administrar, com carga horária de 40 horas, cujo conteúdo programático contempla administração do Sistema Eletrônico de Informações, gestão de processos administrativos, estrutura organizacional, produção de relatórios, auditorias técnicas e demais procedimentos relacionados à gestão administrativa, enquadrando-se, portanto, nas competências de gestão previstas no Anexo I do referido Edital.	O curso "SEI! Administrar" apresentado pelo candidato trata-se de curso sobre como operar o sistema de processos eletrônicos utilizado pelo Governo Federal e não está contemplado pelos cursos exigidos no Edital. Portanto, fica indeferido o pedido de pontuação neste item.
--	--	--	--

2) Fica CORRIGIDO o somatório do QUADRO DE CRITÉRIOS PRELIMINAR 023821274 (0 ponto) **ACRESCENTANDO** os 6 (seis) PONTOS equivalentes às 3 disciplinas descritas no Quadro acima para o candidato Giovani Henrique Nickhorn Goldani de Lemos.

3) RESULTADO FINAL DA ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR:

Classificação	Nível	Duração do contrato (em meses)	Nome	CPF	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	RESULTADO
1	I	24	Giovani Henrique Nickhorn Goldani de Lemos	***.488.450.**	6	APROVADO
2	I	24	Eduarda Maiara da Rosa Borges	***.318.830.**	2	APROVADA

Classificação	Nível	Duração do contrato (em meses)	Nome	CPF	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	RESULTADO
1	II	24	Tiago de Paula Macedo	***.121.890.**	37	APROVADO
2	II	24	Cristina Ramos da Silva	***.365.300.**	8	APROVADA
3	II	24	Ângela Pelissari da Silva	***.926.530.**	5	APROVADA
4	II	24	Nathália Fernanda Menezes Adão	***.815.662.**	2	APROVADA
5	II	24	Maryo Luiz da Cunha	***.111.909.**	0	APROVADO

4 - Ficam CONVOCADOS(AS) para a Etapa 2 - Testes Práticos TAF e THUFA, os(as) candidatos(as), conforme o seguinte cronograma:

:

	NOME	NÍVEL	LOCAL	DIA E HORÁRIO
1	Eduarda Maiara da Rosa Borges	I	FLORESTA NACIONAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA RS 484, km 06 - Distrito Rincão dos Kroeff São Francisco de Paula/RS	Data: 11/08/2026 - TEI Horário: 13:30 h OBS: Caso as condições climáticas justos dos testes para o dia 12/08/2026, a decisão aos(as) candidatos(as) através no formulário de inscrição até às 12
2	Giovani Henrique Nickhorn Goldani de Lemos	I		
3	Ângela Pelissari da Silva	II		
4	Cristina Ramos da Silva	II		
5	Maryo Luiz da Cunha	II		
6	Nathália Fernanda Menezes Adão	II		
7	Tiago de Paula Macedo	II		

COMISSÃO LOCAL:

CAMILA MARTINS BLOS

Chefe da FLONA-SFP - Presidente da Comissão Local

EDERSON JULIANO SAVI PAULETTI

Analista Ambiental da FLONA-SFP - Membro da Comissão Local

LISANDRO MARCIO SIGNORI

Chefe da FLONA de Canela - Membro da Comissão Local



Documento assinado eletronicamente por **Lisandro Marcio Signori, Chefe de UC**, em 28/07/2026, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Martins Blos, Chefe de UC**, em 28/07/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ederson Juliano Savi Pauletti, Analista Ambiental**, em 28/07/2026, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023902340** e o código CRC **B2D19ED9**.